

matrícula Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

101.647

ficha

1

Em 19 de julho de 2004

IMÓVEL: Um prédio sob o nº 3 com frente para a Rua Newton Braga, antiga Travessa Newton Braga, e seu respectivo terreno que mede 11,00 metros de frente para a referida rua, a contar depois de 20,00 metros da esquina com a Rua Sarmento de Beires, tendo nos fundos 11,00 metros, e, da frente aos fundos, em ambos os lados, mede 10,00 metros, encerrando a área de 110,00 m², mais ou menos, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel com Joaquim Rodrigues Pacheco e sua esposa ou sucessores, pelo lado esquerdo, com Ruben Mena da Cunha, e nos fundos com Achile Cagioli ou sucessores.

CADASTRO MUNICIPAL: 001.067.052.000

PROPRIETARIOS: MARIA ANGELINA DE FRANÇA DA CAMARA, portuguesa, viúva, do lar, RNE W567160-N/SE/DPMF/DF, CPF 230.984.728-39, residente e domiciliada na Rua Newton Braga, nº 3, nesta cidade; JANE ANASTACIO DA CAMARA, industrial, RG 7.975.539-5/SP-SP, CPF 878.315.618-87, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARISA DIMITROVA DA CAMARA, administradora, RG 10.228.455-6/SP-SP, CPF 007.213.738-01, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Iluverava, nº 28, Santo André/SP; e MANUEL PEDRO DA CAMARA, português, separado consensualmente, industrial, RNE W073859-T/SE/DPMF, CPF 070.505.608-44, residente e domiciliado na Rua Carajás, nº 16, Jardim Novo Horizonte, nesta cidade, na proporção de 1/2 para a primeira, e 1/4 para os demais, por sucessão hereditária.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 52.711 lavrada em 3 de outubro de 1972, nesta serventia.

A Escrevente,

(ALYNE YUMI KONNO)

O Oficial,

(ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA)

R.1, em 19 de julho de 2004.

Pela escritura pública de 4 de maio de 2004, lavrada no 4º Tabelião de Notas de Santo André/SP, Livro 444, fls.

* CONTINUA NO VERSO *

matrícula	Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis	ficha
101.647		1
		verso

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

358/360, a proprietária MARIA ANGELINA DE FRANÇA DA CAMARA, também conhecida como MARIA ANGELINA DE FRANÇA, anteriormente qualificada, DOOU sua parte ideal correspondente a 50% que possuía no imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$20.000,00, a MANUEL PEDRO DA CAMARA, também conhecido como MANOEL PEDRO CAMARA, e JAIME ANASTACIO DA CAMARA, também conhecido como JAIME ANASTACIO CAMARA, anteriormente qualificados. Consta no título que a doação é feita com dispensa de colação.

A Escrevente,

(ALYNE YUMI KONNO)

O Oficial,

(ANDER DE AZEVEDO PALMEIRA)

Av.2, em 29 de abril de 2008.

Nos termos da escritura pública de 09 de abril de 2008, lavrada no 3º Tabelião de Notas de Santo André/SP (Livro 862, página 335), instruída com cópia autenticada do cartão de CPF, procedo esta averbação para constar que o proprietário JAIME ANASTACIO DA CAMARA encontra-se inscrito no CPF sob nº 878.319.618-87.

A Escrevente Autorizada,

De Schafraan
DENISE SCHAFFRAN

R.3, em 29 de abril de 2008.

Pela escritura pública referida na Av.2, os proprietários JAIME ANASTACIO DA CAMARA também conhecido por JAIME ANASTACIO CAMARA, RG nº 7.975.539-2-SSP/SP, e sua esposa MARISA DIMITROVA DA CAMARA, anteriormente qualificados, residentes e domiciliados na Avenida Doutor Alberto Benedetti, nº 365, apartamento 152, Santo André/SP, e MANUEL PEDRO DA CAMARA também conhecido por MANOEL PEDRO CAMARA, anteriormente qualificado, VENDERAM o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$110.000,00, a ZENAIDE SIMPLÍCIO, secretária, RG nº 15.387.847-SSP/SP, CPF nº 139.920.188-30 e CUSTÓDIO SIMPLÍCIO, aposentado, RG nº 5.686.679-3-SSP/SP, CPF nº 562.241.338-91, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados na Rua José Coppini, nº 257, Jardim São Luis, nesta cidade. Do valor noticiado,

Continua na Ficha Nº 2

101.647

2

Em 29 de Abril de 2008

R\$41.234,00 foram pagos em moeda corrente nacional.

A Escrevente Autorizada,

De Schafraan
DENISE SCHAFFRAN

R.4, em 29 de abril de 2008.

Pela escritura pública referida na Av.2, os adquirentes ZENAIDE SIMPLÍCIO e CUSTÓDIO SIMPLÍCIO, anteriormente qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula, a PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 48.041.735/0001-90, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, 740, 2º. andar, Bairro de Campos Elíseos, São Paulo, Capital, em garantia do débito vincendo, no valor de R\$74.809,87, oriundo do Contrato de Adesão nº. 626864, no qual os devedores subscreveram a cota nº. 434, do Grupo PA09, de consórcio de imóveis da credora, que será pago em 112 parcelas mensais e reajustáveis segundo a variação anual do INCC, equivalentes ao percentual devedor de 88,0750% das cotas, vencendo-se a próxima parcela em 15 de abril de 2008, e as demais até o 4º dia útil imediatamente anterior a cada assembleia mensal do grupo. O título, com as demais cláusulas e condições ajustadas, está sendo microfilmado nesta data.

A Escrevente Autorizada,

De Schafraan
DENISE SCHAFFRAN

Av.5, em 28 de setembro de 2018.

Prenotação nº 407.907, de 03 de setembro de 2018.

Nos termos do instrumento particular de 28 de agosto de 2018, procedo esta averbação para constar que fica CONSOLIDADA a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome do credor fiduciário PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, anteriormente qualificada, tendo em vista prévio procedimento de intimação dos devedores fiduciários ZENAIDE SIMPLICIO e CUSTODIO SIMPLICIO, anteriormente qualificados, protocolizado sob nº 433.072, em 28 de outubro de 2014, notificados ambos os devedores sem que tenham efetuado pagamento no prazo legal. Foi apresentada a guia nº 144180003318 de recolhimento do ITBI, sendo o valor mínimo apurado do imóvel de R\$115.187,65 e o respectivo

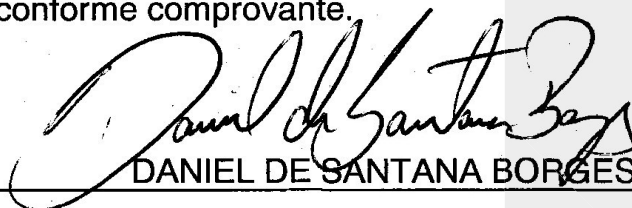
Continua no Verso

matrícula	Operador Nacional Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
101.647	2 verso

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

recolhimento na importância de R\$2.879,69 conforme comprovante.

O Escrevente Autorizado,

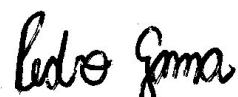

DANIEL DE SANTANA BORGES

Av.6, em 21 de outubro de 2022.

Prenotação nº 572.026, de 30 de setembro de 2022.

Nos termos do Instrumento Particular de 11 de outubro de 2022, procedo esta averbação para constar que a dívida, registrada sob o R.4 nesta matrícula, foi EXTINTA, haja vista que tanto no primeiro como no segundo leilão público não foram alcançados os lances de que tratam os §§ 1º, 2º e 5º do Artigo 27, da Lei nº 9.514/97, sendo que a Credora Fiduciária PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., anteriormente qualificada, forneceu aos Devedores Fiduciantes ZENAIDE SIMPLÍCIO e CUSTÓDIO SIMPLÍCIO, anteriormente qualificados, a quitação a que se refere o § 6º do referido Artigo. Como decorrência, o imóvel desta matrícula retorna ao regime normal da propriedade, no DOMÍNIO PLENO da PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.. Esta averbação é feita tendo em vista os Autos de Leilões Negativos expedidos em 12 e 19 de novembro de 2019, pelo Leiloeiro Oficial Antonio Carlos Villa Nova de Freitas inscrito na JUCESP sob o nº 749, bem como do Termo de Quitação da Dívida expedido em 22 de novembro de 2019, fornecido pela Credora Fiduciária aos Devedores Fiduciantes, Selo Nº 122317331000AV6M10164722G.

O Escrevente Autorizado,


PEDRO GAMA RAMOS DOS SANTOS

Av.7, em 17 de maio de 2023.

Prenotação nº 582.937, de 02 de maio de 2023.

Em cumprimento a r. decisão judicial com força de ofício de 26 de abril de 2023, assinada digitalmente pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, Dr. Rodrigo Gorga Campos, extraído dos autos da Ação de Procedimento Comum Cível - Direito de Preferência - Processo nº 1011343-30.2023.8.26.0564, constando como requerentes ZENAIDE SIMPLÍCIO e CUSTÓDIO SIMPLÍCIO, anteriormente qualificados, e como requerida PORTO

Continua na Ficha Nº 3

Em 17 de maio de 2023

SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., anteriormente qualificada, procedo esta averbação para constar que foi deferida a TUTELA DE URGÊNCIA e determinada a SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA ARREMATACÃO, relativa ao imóvel desta matrícula. Selo Digital nº 1223173E1000101647000723U.

O Escrevente Autorizado,


PEDRO GAMA RAMOS DOS SANTOS

Av.8, em 07 de julho de 2025.

Prenotação nº 627.501, de 13 de junho de 2025.

Em cumprimento ao Mandado de Cancelamento do Registro de Leilões expedido eletronicamente aos 14 de maio de 2025, assinado digitalmente pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, Dr. Rodrigo Gorga Campos, extraído dos autos da Ação de Procedimento Comum Cível - Direito de Preferência - Processo nº 1011343-30.2023.8.26.0564, constando como requerentes ZENAIDE SIMPLICIO e CUSTODIO SIMPLICIO, anteriormente qualificados, e como requerida PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., anteriormente qualificada, procedo esta averbação para constar que foi determinado o CANCELAMENTO DO REGISTRO DOS LEILÕES realizados nos dias 12 e 19 de novembro de 2019, averbados sob a Av.6 desta matrícula, diante da sentença proferida nos autos do referido processo judicial que declarou a nulidade dos leilões. Selo Digital nº 1223173E1000101647000825O.

O Escrevente Autorizado,


PEDRO GAMA RAMOS DOS SANTOS

matrícula

ficha

verso

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital